



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.513 / 2022
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Ch
Responsável

LEI Nº 3.513 DE 1º DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto**:

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado

Art. 3º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.613/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto**”. Tombada sob nº 3.513, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.513 / 2022
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 07
Ch.
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 021/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas



1ª votação
APROVADO
 Votação: 19 x 0
 Data: 29 / 03 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA 2ª votação
Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO
 Votação: 19 x 0
 Data: 29 / 03 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 021/2022 – 08/03/2022
Autor: César Durando

AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
 Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
 Dados: 2022.04.01 11:19:21 -03'00'

Ementa: Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3513 / 2022
 Nº de Folhas 04
 Total de Folhas 07
 Responsável

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem, a uma pessoa que foi exemplo como de bom pai, esposo, companheiro e amigo. Assim foi Antônio Edmundo Fernandes Porto, nasceu no Sítio Pitombeira, município de Salgueiro-PE, no dia 24/11/1947.

Muito conhecido pelo apelido de "Antônio Pitombeira" foi casado com Maria das Graças de Goes Porto, também de Salgueiro, com quem teve dois filhos. Mudou-se para a cidade de Petrolina em 1984, onde sempre morou na rua do Juazeiro, bairro Areia Branca.

Aqui foi comerciante, por muito tempo, dono de bar e restaurante, o "Pitombeira Bar". Além da Areia Branca, o seu estabelecimento passou por diversos bairros da cidade e também em diversos festejos da região como Jecana, Vaquejada e São João.

Em meados dos anos 2000 desistiu do ramo de bar e restaurante, iniciando em uma atividade no ramo da metalurgia, fabricando "reboques" numa pequena oficina em sua residência.

Antonio Pitombeira era apaixonado por Petrolina, mas, amava mesmo o Rio São Francisco. Sua maior diversão era ir pescar, toda sexta-feira, na catinguinha.

Antonio Pitombeira tinha sangue salgueirense, mas, coração petrolinense. Aqui fez amigos, viu sua família crescer, gerou empregos, contribuiu com o crescimento de Petrolina.



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.513 / 2022
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 07
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Em 21/04/2021, Antonio Pitombeira faleceu na UPA de Petrolina, devido à complicações causadas por Covid-19. Deixou a esposa, dois filhos e dois netos.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.


CÉSAR DURANDO
Vereador - União Brasil

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.513 12022
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 07
Gh.
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 021/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 38 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE - RUA ANTÔNIO EDMUNDO FERNANDES PORTO.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 021/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 38 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE
- RUA ANTÔNIO EDMUNDO FERNANDES PORTO.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

AMARA MUNICIPAL

Lei nº 3-513 / 2022

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Ch.

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma homenagem denominando via pública com alcunha do senhor **Antônio Edmundo Fernandes Porto**, uma pessoa que foi exemplo como pai, esposo e amigo. Foi comerciante, dono de bar e restaurante contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:


O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.


III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.

VER.  MARCOS MACIEL DE AMORIM – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER.  ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

VER.  RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO